



FONTE :

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

FEAP LINHAS DE FINANCIAMENTO

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA
O BANCO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR
CONDIÇÕES GERAIS DOS FINANCIAMENTOS – FEAP/BANAGRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA
O BANCO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR

CONDIÇÕES GERAIS DOS FINANCIAMENTOS – FEAP/BANAGRO

➤ **Beneficiários:**

Produtores rurais, pessoas físicas, com renda agropecuária anual de até R\$ 800.000,00, que deve representar, no mínimo, 50% do total de sua renda bruta anual;

Para efeito de enquadramento o cálculo de renda bruta agropecuária anual deve considerar o somatório dos valores correspondentes a:

I. 50% do valor da receita proveniente da venda da produção de algodão-carço, amendoim, arroz, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, feijão, girassol, grão-de-bico, mamona, mandioca, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, bem como das atividades de apicultura, aqüicultura, piscicultura, bovinocultura de corte, cafeicultura, fruticultura, silvicultura, pecuária leiteira, ovinocultura, caprinocultura e sericicultura;

II. 30% do valor da receita proveniente da venda da produção oriunda das atividades de olericultura, floricultura, avicultura não integrada, suinocultura não integrada e de produtos e serviços das agroindústrias familiares e da atividade de turismo rural;

III. 100% das demais rendas agropecuárias obtidas, não citadas nos itens anteriores.

Produtores rurais, constituídos como pessoas jurídicas, com faturamento bruto anual, de até R\$ 2.400.000,00;

Associações de produtores rurais, com valor de renda bruta anual, de até R\$ 4.800.000,00;

Cooperativas de produtores rurais, com valor de sobra e lucro líquido anual, de até R\$ 4.800.000,00.

- **Taxa de Juros:** 3% ao ano;
- **Garantia:** de, no mínimo, 100% do valor financiado, podendo ser constituída de penhor, hipoteca, fiança, aval e/ou outras formas de garantia reais.
- **AGENTE FINANCEIRO:** Banco do Brasil S.A.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MAIS DE UM FINANCIAMENTO:

Para os produtores rurais, pessoas físicas, será concedido mais de um financiamento, para o mesmo tomador, desde que a somatória dos valores financiados dos contratos, “em ser”, acrescida do financiamento solicitado, não ultrapasse o valor de R\$ 600.000,00.

LINHAS DE FINANCIAMENTO - PROJETOS EM VIGÊNCIA:

29. TURISMO RURAL

- **Beneficiários:** conforme Condições Gerais;
- **Itens Financiáveis:** itens de investimento necessários à implantação ou adequação de espaços para visitação pública nas propriedades rurais, destinados ao desenvolvimento da atividade de turismo rural. Não poderão ser financiados: veículos e utilitários, aquisição de animais, itens relacionados à hospedagem e equipamentos ou estruturas de turismo e lazer não relacionados à produção agrícola e/ou pecuária da propriedade beneficiada (anexoado à proposta de financiamento deverá ser apresentado orçamento do que se pretende financiar);
Obs.: não se beneficiam deste projeto, os imóveis tombados pelo patrimônio histórico;
- **Teto de Financiamento:** até R\$ 200.000,00 por produtor rural;
- **Prazo de Pagamento:** até 5 anos, inclusa a carência de até 2 anos;
- **Abrangência:** todo o Estado de São Paulo.